



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 3 de maio de 1956.

LEI Nº 298, DE 3 DE MAIO DE 1956.

Declara feriado municipal.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores - aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É declarado feriado municipal o dia "26 de Junho", data de fundação da cidade de Rivera, como uma homenagem aos tradicionais laços de amizade que une os dois povos irmãos Livramento-Rivera.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 3 de maio de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário